



Processo 84.594

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.109

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Campanha “DEZEMBRO LARANJA”**, de prevenção contra o câncer de pele.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Campanha “DEZEMBRO LARANJA”**, de prevenção contra o câncer de pele, a ser promovida anualmente pela sociedade civil organizada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e vinte (03/03/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente